



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

INSTITUI A MEDALHA MULHER VIRTUOSA DONA ANÍSIA MATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores Edilson Catarino da Silva e Maria Izabel Pereira Matos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na exposição de motivos que segue anexa, RESOLVEM propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Taiobeiras, a Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos destinada a homenagear mulheres que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, se destacado em suas áreas de atuação ou contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico, cultural e educacional do município.

Art. 2º - A Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos será concedida anualmente, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Poderão ser agraciadas com a Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos mulheres que tenham se destacado nos seguintes campos de atuação:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Assistência Social;
- IV – Cultura e Arte;
- V – Esporte e Lazer;
- VI – Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- VII – Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII – Atuação comunitária e voluntária;
- IX – Outras áreas de relevante interesse social.

Art. 4º - A escolha das homenageadas será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

- I – O Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras ou um representante indicado;
- II – O Vereador autor da indicação da homenageada;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Um representante de entidade da sociedade civil ligada à defesa dos direitos da mulher;
- VI – Um membro da comunidade, indicado pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As indicações para a Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos poderão ser feitas por vereadores, entidades representativas ou por cidadãos do município, mediante justificativa escrita e fundamentada.

Art. 6º - A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, com ampla divulgação à sociedade.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de Março de 2025.


EDILSON CATARINO DA SILVA
Vereador de Taiobeiras - MG


MARIA ISABEL PEREIRA MATOS
Vereador de Taiobeiras - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos no município de Taiobéiras, uma honraria destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam em suas áreas de atuação e que contribuem significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural de nossa cidade.

A escolha do nome "Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos" se fundamenta na Palavra de Deus, especialmente no capítulo 31 do livro de Provérbios, onde se descreve as qualidades de uma mulher sábia, trabalhadora, generosa e temente a Deus. Como está escrito:

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede ao de rubis."
(Provérbios 31:10)

A mulher virtuosa é aquela que se dedica ao bem-estar da sua família e da sua comunidade, demonstrando força, sabedoria e amor ao próximo. Esse reconhecimento é essencial, pois, em diversas áreas da sociedade, há mulheres que, com esforço e dedicação, desempenham papéis fundamentais no crescimento e no fortalecimento da nossa cidade.

Além disso, a Bíblia nos ensina sobre o papel e a importância das mulheres que servem e edificam suas famílias e a sociedade:

"A força e a dignidade são os seus vestidos, e ri-se do tempo vindouro."
(Provérbios 31:25)

"Abre a sua boca com sabedoria, e a lei da bondade está na sua língua."
(Provérbios 31:26)

Essas características descritas na Escritura são encontradas em muitas mulheres de Taiobéiras, que, em suas diversas áreas de atuação – seja na educação, saúde, assistência social, cultura, empreendedorismo ou serviço voluntário – exercem um papel transformador na vida de muitas pessoas.

A instituição da Medalha Mulher Virtuosa Dona Anísia Matos é uma forma de valorizar essas mulheres, reconhecendo publicamente sua dedicação e impacto positivo na sociedade. Essa honraria será concedida anualmente, no mês de março, como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher, reforçando a importância do reconhecimento e da valorização da mulher em nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

A escolha das homenageadas será realizada de forma criteriosa por uma Comissão de Seleção, garantindo que a medalha seja concedida a mulheres que, de fato, tenham um histórico de contribuição relevante para o município. As indicações poderão ser feitas por vereadores, entidades representativas e cidadãos, ampliando a participação da sociedade nessa importante iniciativa.

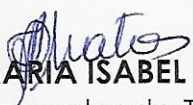
Por fim, vale destacar que a implementação desta honraria não acarreta impacto financeiro significativo para o município, pois a confecção da medalha e a realização da solenidade de entrega poderão ser custeadas dentro das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, sem comprometer os recursos públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um marco na valorização das mulheres de Taiobeiras e na promoção do reconhecimento do seu papel na sociedade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.



EDILSON CATARINO DA SILVA
Vereador de Taiobeiras - MG



MARIA ISABEL PEREIRA MATOS
Vereador de Taiobeiras - MG